

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1098/72

Aprovado em 16/8/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de J. Batista S. Bonilha, como Prof. Assistente Dept° de Química, na FFCL de Ribeirão Preto.

PROCESSO CEE N° 1338/72

INTERESSADO - FFCL de Ribeirão Preto

ASSUNTO - Prorrogação de contrato de João Baptista Sargi Bonilha, como Prof. Assistente, Junto ao Departamento -de Química (Disciplina de Química Orgânica), em RDIDP

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR Conselheiro WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto solicita a prorrogação do contrato de trabalho do Prof. João Baptista Sargi Bonilha.

FUNDAMENTAÇÃO:

O processo, examinado pela CESESP, foi dado como convenientemente instruído e aquele órgão se manifestou favorável à prorrogação do contrato.

CONCLUSÃO:

Favorável à prorrogação de contrato de trabalho de João Baptista Sargi Bonilha, em RDIDP, a partir de 2/6/972, como Prof. Assistente, junto ao Dept° de Química (disciplina - Química Orgânica) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

São Paulo, 15 de junho de 1972

a) Cons. Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira e Paulo Teixeira de Camargo.

São Paulo, 26 de junho de 1972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente-